



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 40/2016
de 05 de outubro de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
03.01.04.122.029.2.064	3.3.90.39.00.00	04	1.000,00
15.01.26.782.001.2.042	3.3.90.14.00.00	09	100.000,00
			R\$ 101.000,00

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), advirá de **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
11.01.27.695.014.2.087	3.3.90.39.00.00	09	101.000,00
			R\$101.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 05 de outubro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal

*Republicado para sanar incorreção